

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.185.278/0001-47, sediada à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.150, sala "B", Bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representado por Fabiano Rodrigues Abrão, portador da CI nº MG-11.984-589 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.618.286-25 ou Pedro Lucas Dolabella Lacerda Campos, portador da CI nº MG-10.299.774 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.942.726-98 ou Ângelo Antonio Sanches Maia Cesar, portador da CI nº MG-7.653.766 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.449.876-39 ou Rodrigo Rodrigues Costa, portador da CI nº MG-7.235.095 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.592.106-44 ou Cesar Horta Lima, portador da CI nº MG-8.837.543 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.682.126-71, celebram o presente Instrumento de Rescisão do Contrato de Locação de nº 032/2017, cujo objeto a locação de imóvel com área a ser construída sob demanda (Built to Suit) à Avenida Rodoviária, nº 1151, Bairro Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação dos setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido na Comunicação Interna nº 262/2017 e embasado nos termos na lei 8666/93, fica rescindido o contrato de locação de nº 032/2017, Dispensa de Licitação nº 013/2017, Processo n.º 083/2017, firmado em 05/07/2017 e 1º Termo Aditivo do Contrato 032/2017, firmado em 23/10/2017, através deste instrumento particular, retroagindo seus efeitos à **07/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:


O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

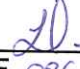
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 29 de dezembro de 2017


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

Testemunhas:


CPF/MF: 029.013.696-26


CPF/MF 086.890.946-79